



Estado do Rio de Janeiro  
 Prefeitura Municipal do Carmo  
**GABINETE DO PREFEITO**

Telefone: (22) 2537-1133  
 mail: prefeituraecarmo@gmail.com  
 Administração 2017/2020

Carmo-RJ, 07 de maio de 2018.

DECRETO N.º 5.165

Abre crédito adicional por anulação de dotação orçamentária no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)** no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, e altera o Quadro de Detalhamento de Despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DO CARMO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei n.º 1.955 de 03 de Janeiro de 2018.

**DECRETA:**

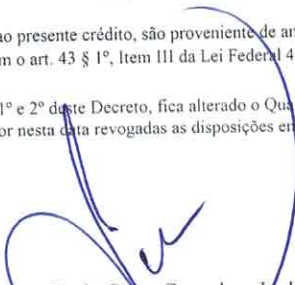
Art. 1º - Fica aberto crédito suplementar por anulação de dotação orçamentária no orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social no valor de **R\$ 39.000,00 (Trinta e nove mil reais)**, para reforço de dotação orçamentária na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos para fazer face ao presente crédito, são provenientes de anulação de dotação orçamentária da Prefeitura Municipal de Carmo em conformidade com o art. 43 § 1º, Item III da Lei Federal 4.320 de 14 de março de 1964 na forma do anexo.

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa.


Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor nesta data revogadas as disposições em contrário.

Carmo-RJ, 07 de maio de 2018.

  
 Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

ANEXO

DECRETO N.º 5.165					
Prog.de Trabalho	Cod.red	Nat.Desp.	Fonc.Rec.	Anulação	Suplementação
1100.0812200102.091	18	3390.39.00	00		16.000,00
1100.0812200102.172	29	3390.48.00	00	26.000,00	
1100.0824300122.110	82	3390.30.00	00		10.000,00
1100.0824400102.129	120	3390.14.00	45		1.000,00
1100.0824400102.129	121	3390.30.00	45		10.000,00
1100.0824400102.786	135	3390.14.00	54	3.000,00	
1100.0824400102.786	136	3390.30.00	54	3.000,00	
1100.0824400102.786	138	3390.36.00	54	2.000,00	
1100.0824400102.786	139	3390.39.00	54	2.000,00	
1100.0824400102.789	148	3390.14.00	56		2.000,00
1100.0824400432.788	154	3190.11.01	55	3.000,00	
<b>TOTAL</b>				<b>39.000,00</b>	<b>39.000,00</b>

  
 Paulo César Gonçalves Ladeira  
 Prefeito

Estado do Rio de Janeiro  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CARMO

Edição N.º 1.906 de 12 / 05 / 18

PUBLICADO em 12 / 05 / 18, no

Jornal Tribuna Semanal, pág. 04